

NUP: 9.240682/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 458 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E EMPRESA A. B. GOMES REFRIGERAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada sua Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliando na Rua Freijó, 699, Paraviana, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **A. B. GOMES REFRIGERAÇÃO**, estabelecida na Avenida Carlos Pereira de Melo, 761, Jardim Floresta – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ 08.174.282/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **ATANIEL BORGES GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 168.169 SSP/RR e do CPF 511.449.642-53, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 458-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo administrativo 16749/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento à prorrogação de vigência do Contrato 458-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, oriundo do processo 16749/2021, cujo objeto é **formação de ata de registro de preços para aquisição de aparelhos de ar “inverter” com fornecimento de material necessário para instalação de e mão de obra para a acomodação de equipamentos para seu devido uso, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social-SEMGES e suas unidades administrativas descentralizadas.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogação da vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 03 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 16749/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 458-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 14 de junho de 2023.

PELO CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

PELA CONTRATADA:

ATANIEL BORGES GOMES
A. B. GOMES REFRIGERAÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruno Roberto Atkinson Figueira

CPF: 036.136.122.08.

NOME: Izadora Araújo Silva Alves

CPF: 003.067.612-62.

